

Considera-se o rendimento mensal corrigido, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto.

$$\text{Rendimento per capita mensal} = \frac{\text{Rendimento Mensal Corrigido}}{\text{Número elementos agregado}}$$

Os escalões de rendimento mensal *per capita* consideram-se em função do indexante de apoios sociais (IAS), através da aplicação da seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Rendimento per capita}}{\text{IAS}} \times 100\%$$

ANEXO III

Tipologia dos fogos de Habitação Social

(quadro a que se refere o artigo 9.º do regulamento)

Composição do agregado (número de pessoas)	Tipo de habitação (b)	
	Mínimo	Máximo
1	T0	T1/2
2	T1/2	T2/4
3	T2/3	T3/6
4	T2/4	T3/6
5	T3/5	T4/8
6	T3/6	T4/8
7	T4/7	T5/9
8	T4/8	T5/9
9 ou mais	T5/9	T6

(b) A Tipologia da habitação é definida pelo número de quartos de dormir e pela sua capacidade de alojamento.

311538818

MUNICÍPIO DA TROFA

Aviso n.º 12008/2018

Sérgio Humberto Pereira da Silva, presidente da Câmara Municipal da Trofa, torna público, nos termos e para os efeitos do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 2 do artigo 47.º e do artigo 159.º, ambos do Novo Código do Procedimento Administrativo que, em 30 de julho de 2018, e após as respetivas deliberações dos órgãos executivos e deliberativos do Município da Trofa e da União das Freguesias de Alvarelos e Guidões, foi celebrado o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município da Trofa e a União das Freguesias de Alvarelos e Guidões para a «Execução de passeios e regularização de bermas na Avenida de São Gens».

Para constar e devidos efeitos, vai o presente aviso ser publicado nos termos legais.

14 de agosto de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Sérgio Humberto*.

311585758

MUNICÍPIO DE VALONGO

Aviso n.º 12009/2018

Torna-se público, nos termos do disposto no n.º 2 do Artigo 214.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que não sendo possível a notificação pessoal e tendo-se frustrado a notificação por carta registada com aviso de receção para a última morada conhecida, fica por este meio notificado Vítor Manuel Ribeiro Máximo, assistente operacional deste Município, que foi deduzida acusação no âmbito de processo disciplinar n.º 03/DAJAC. PD/2017, que lhe foi instaurado.

Mais fica notificado de que, nos termos do n.º 2 do Artigo 214.º da LGTFP, dispõe de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para apresentar a sua defesa por escrito, podendo, no mesmo prazo, consultar o pro-

cesso, na Divisão Jurídica e Recursos Humanos, da Câmara Municipal de Valongo.

14 de agosto de 2018. — A Vice-Presidente da Câmara, *Eng.ª Ana Maria Rodrigues*.

311585458

MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE

Aviso n.º 12010/2018

Homologação da Lista de Ordenação Final

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal para recrutamento de 50 assistentes operacionais — auxiliar de ação educativa, em regime de contratação a termo resolutivo certo, por um ano, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 27 de junho de 2018, foi homologada por meu despacho, datado de 13 de agosto de 2018, encontrando-se afixada na Divisão de Gestão de Recursos Humanos e disponível na sua página eletrónica.

14 de agosto de 2018. — A Presidente da Câmara, *Elisa Ferraz, Dr.ª*
311585288

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Aviso n.º 12011/2018

Alteração ao regulamento de Venda e Instalação do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, Regulamento de Coutilização do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha e Alteração ao Contrato Programa celebrado com a Empresa Municipal “CDN — Gestão e Promoção do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, S. A. — EM.

Fernando Manuel dos Santos Freire, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha.

Torna público que, por deliberação do Órgão Executivo Municipal, tomada em sua reunião ordinária de 25 de julho de 2018, é submetido a consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, as propostas de alterações aos Regulamentos abaixo indicados, nos termos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado e em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Regulamento de Venda e Instalação do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha;

Regulamento de Coutilização do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha;

Contrato Programa celebrado com a Empresa Municipal CDN — Gestão e Promoção do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, S. A. — EM.

O prazo da consulta pública é contado da data da publicação do respetivo aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

As alterações propostas aos Regulamentos, bem como ao Contrato Programa estão disponíveis para consulta na página da internet do Município, em www.cm-vnbarquinha.pt e no Edifício dos Serviços Municipais, sito na Praça da República, S/N, 2260-411 — Vila Nova da Barquinha, Serviços de Atendimento, das 09H00 às 12H30 e das 14H00 às 16H00.

Qualquer interessado pode apresentar, durante o período de consulta pública, por escrito, sugestões, que possam ser relevantes para o procedimento, as quais deverão ser dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal e que poderão ser entregues nos Serviços Municipais da Câmara Municipal, enviadas para: Praça da República, S/N, 2260-411 Vila Nova da Barquinha, ou através do mail geral@cm-vnbarquinha.pt.

31 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Fernando Manuel dos Santos Freire*.

311552799